GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

TERÇA-FEIRA,07 DE DEZEMRBO DE 2021 DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos EDIÇÃO: 3747 R$ 3,50

Com materiais recicláveis, alunos confeccionam enfeites natalinos

Materiais reutilizados como garrafas PET, rolos de papel higiênico e papelão, entre outros, ganharam novas utilidades ao fazerem parte da Mostra de Enfeites Natalinos, produzidos por alunos da rede municipal de ensino de Goioerê, com apoio da Prefeitura e ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê.

PAGINA 03

COMUNICADO

Comunicamos aos nossos leitores e anunciantes, que em virtude problemas técnicos, a edição de hoje, desta Gazeta Regional, circula, excepcionalmente em preto e branco.

Equipes da Comcam e Condescom trata sobre projetos para a região em Brasília

Equipes técnicas do Condescom (Consórcio do Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão) e Comcam (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), cumpriu agenda em Brasília na semana passada. Na pauta, projetos para a região de Campo Mourão.Participaram da agenda o coordenador técnico Renato de Lima Correia e a secretária executiva do Consórcio, Vanessa Simões de Souza Coral, o engenheiro civil responsável pelo setor de engenharia da Comcam, Diogo Souza e a secretária executiva da entidade, Bianca Zamoro.

PAGINA 03

Vereadores realizara sessão e aprovam diversas proposições

Os vereadores de Goioerê realizaram na noite desta segunda-feira, mais um sessão plenária, oportunidade em que várias indicações e requerimentos foram aprovados. Entre os requerimentos, um de autoria da vereadora Luci Alvino, que solicita da Prefeitura, estudar a aplicação de lei tratando da fiscalização dos terrenos baldios.

PAGINA 02

Eleição para escolha de novos diretores será nesta quarta-feira

Acontece nesta quarta-feira, dia 8, a eleição para a escolha dos novos diretores das escolas da rede municipal de ensino de Goioerê. Em duas escolas haverá disputa: Linduína Alves Gondim Primo – onde as professoras Maria Vanda dos Santos Liberal e Sirlene Bessani Borges pleiteiam o cargo e na Monteiro Lobato, com as professoras Maria Lucia Procopio e Vânia Negri Sakata. **PAGINA 02**

Vereadores realizara sessão e aprovam diversas proposições

Os vereadores de Goioerê realizaram na noite desta segunda-feira, mais um sessão plenária, oportunidade em que várias indicações e requerimentos foram aprovados. Entre os requerimentos, um de autoria da vereadora Luci Alvino, que solicita da Prefeitura, estudar a aplicação de lei tratando da fiscalização dos terrenos baldios.

A proposta da vereadora é que a administração exija que o proprietário promova a limpeza (capina ou roçada). Ela quer saber como o município tem procedido, se os proprietários estão sendo notificados e se quando dá notificação, os proprietários estão providenciando a limpeza de seus lotes. Em caso contrário, qual tem sido a ação da prefeitura?.

De autoria do vereador Fábio Plaza, foi aprovado requerimento que solicita informações sobre o microrrevestimento asfáltico executado na Avenida Curitiba. O vereador quer saber quais as especificações técnicas do material, as recomendações de finalidade do material, se o material utilizado era o mais adequado para as condições que se encontrava a avenida e por que foi necessário a execução do microrrevestimento asfáltico em duas camadas.

A sessão da Câmara aconteceu na noite de ontem

Ainda no requerimento, o vereador questiona o seguinte: se tivesse utilizado outro material, tipo CBUQ, uma camada não teria sido suficiente, bem como qual valor total do microrrevestimento asfáltico realizado na Avenida Curitiba, qual seria o valor gasto se tivesse sido realizado com o material CBUQ, qual a relação de custo benefício e qual a garantia do material utilizado e do CBUQ.

Também e autoria de Fábio Plaza, foi votada indicação que sugerindo que o município construa um monumento alusivo à Padroeira de Goioerê.

Já de autoria do vereador Márcio Lacerda, foi aprovada indicação que solicita da Prefeitura, realizar uma frente de serviços na Avenida Cascavel, especificamente no trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e Rua Engenheiro Beltrão, e bem como também na Rua Araruna.

Ainda de Márcio Lacerda, foi aprovada indicação que solicita da administração, determinar à Secretaria Municipal de Viação e Obras, em caráter de urgência, a realizar uma frente de serviços na Rua Gralha Azul, no bairro Águas Claras, para deixar o leito carroçável da via transitável, e bem como também, promover a manutenção das demais vias do bairro que estão na mesma situação.

Por último, de autoria do vereador Herley Kleber de Oliveira – o Paraíba – foi aprovada indicação sugerindo a realização de uma frente de serviços nos bairros Santa Casa e Santa Mônica, um arrastão da limpeza, para tanto, envolvendo as Secretarias de Meio Ambiente e Viação e Obras.

PELO PARANÁ

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Piso da educação

Governador Ratinho Júnior propõe piso salarial de R$ 5,5 mil para todos os professores da rede pública. Os 66 mil professores vinculados à rede estadual de educação receberão a partir de R$ 5.545 por mês a partir de janeiro de 2022. O incremento em relação ao atual piso salarial em vigor no Estado (R$ 3.730) para 40 horas/aulas semanais é de 48,7% e vai beneficiar mais de 22,4 mil profissionais em começo de carreira, entre servidores efetivos e temporários, além de ter reflexo na remuneração dos demais docentes que pertencem a outras classes salariais.

Piso da educação II

Ratinho Junior lembrou que essa é mais uma medida na estratégia de fazer com que o Paraná tenha a melhor educação do Brasil – o Estado saltou do 7º para o 3º lugar no ranking nacional segundo levantamento mais recente do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). "Queremos com isso valorizar cada vez mais nossos professores, profissionais que passaram toda a pandemia buscando saídas e estratégias para oferecer o melhor ensino para os nossos alunos. Eles são os responsáveis pelo futuro do Paraná, então nada melhor do que remunerá-los da melhor forma possível", afirmou o governador.

Condecoração

A ex-governadora do Paraná e atual conselheira da Itaipu Binacional, Cida Borghetti, vai receber a Comenda da Ordem de Rio Branco, maior condecoração oferecida pelo Ministério das Relações Exteriores. A homenagem será entregue na quarta-feira (8), às 18h, em cerimônia no Palácio Itamaraty, em Brasília. A Ordem de Rio Branco reconhece os serviços meritórios e virtudes cívicas de brasileiros e estrangeiros, além de estimular a prática de ações e feitos dignos de menção honrosa. A condecoração faz referência ao patrono da diplomacia brasileira, o Barão do Rio Branco.

Monitoramento

O presidente do TCE, Fábio Camargo, assina na quinta-feira, 9, em Brasília, com o ministro Marcos Pontes (Ciência e Tecnologia), acordo com o Inpe para monitoramento, via satélite, das grandes obras no Paraná, inclusive as que estão paralisadas. O Inpe já testou o projeto em três obras: hospital de Francisco Beltrão, pavimentação da Estrada do Socavão (Castro) e a reforma e ampliação do Aeroporto de Maringá.

Máscara

A prefeitura de Ponta Grossa voltou a obrigar o uso de máscaras contra a covid-19 em ambientes abertos. O uso do artefato foi suspenso desde 1º de novembro. As novas medidas – uso de máscara, distanciamento social e a higiene das mãos – contra o coronavírus já estão valendo.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Eleição para escolha de novos diretores será nesta quarta-feira

Acontece nesta quarta-feira, dia 8, a eleição para a escolha dos novos diretores das escolas da rede municipal de ensino de Goioerê. Em duas escolas haverá disputa: Linduína Alves Gondim Primo – onde as professoras Maria Vanda dos Santos Liberal e Sirlene Bessani Borges pleiteiam o cargo e na Monteiro Lobato, com as professoras Maria Lucia Procopio e Vânia Negri Sakata.

Nas demais escolas não haverá disputa, como é o caso da Ladislau Schikorski e Cecília Meireles. Na primeira, o professor Antonio Vicente é candidato único, o mesmo acontecendo na segunda com a professora Maria de Lourdes Shotikoski.

A eleição terá candidatura única também nas escolas Onive dos Santos, com o professor Ewerton Leandro Batista; na José Jesus Cavalcante, que não teve candidato; na Daniel Portela, com a professora Bereni Ribas Marcelino e Jardim Primavera com Edneia Dequi.

A secretaria de Educação, Aline Batista

A secretária de Educação de Goioerê, Aline Batista, cita que mesmo havendo disputa em duas escolas, a expectativa é de que o pleito seja tranquilo. "Mesmo havendo disputa nestas escolas, o que é salutar, a gente acredita que a eleição transcorrerá de forma tranquila e ordeira", destaca ela.

Aline comenta que a maioria dos profissionais, especialmente que disputam o cargo, são experientes e maduras para aceitar os resultados. "Estamos bastante tranquilos em relação à eleição e crendo que teremos um pleito equilibrado e dentro da democracia", destacou ela.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87578-000
CNPJ N.º 76.217.622/0001-08 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 282/2021 ID 3799/2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.622/0001-08 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.208.422/0001-55, com sede/domicílio na(o), - , no -.

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 09582.699000/1200-00 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 9.828,50 (nove mil e vinte e oito reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº **146/2021**, Dispensa de Licitação nº **082/2021** nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a favor de **C E G SANTOS E CIA LTDA** para a **AQUISIÇÃO DE 106(CENTO E SEIS) CAIXAS DE BOMBOM E PANETONE, DESTINADOS A ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA QUE SÃO INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**, no valor de **R$ 1.669,50 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

9	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	FUR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS
2026	MANUTENÇÃO DO ORGAO GESTOR DO CRAS
339030079900000000	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
9M	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
COTAÇÃO	252

Janiópolis/Pr, 06 de dezembro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Com materiais recicláveis, alunos confeccionam enfeites natalinos

Materiais reutilizados como garrafas PET, rolos de papel higiênico e papelão, entre outros, ganharam novas utilidades ao fazerem parte da Mostra de Enfeites Natalinos, produzidos por alunos da rede municipal de ensino de Goioerê, com apoio da Prefeitura e ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê.

Os enfeites foram expostos através de uma Mostra organizada pela ACIG, que ficou aberta ao público durante a tarde desta segunda-feira. O prefeito Betinho Lima visitou o local e elogiou a iniciativa.

O prefeito Betinho Lima visitou a Mostra e elogiou a iniciativa da Associação Comercial

De acordo com o presidente Alexandre Cândido, a ideia surgiu de uma reunião interna da diretoria da ACIG, que vai premiar os melhores trabalhos. No total serão R$ 3.7 mil em prêmios para os vencedores.

O prefeito Betinho disse que além de promover o espírito de natal, os trabalhos contribuem para a questão ambiental. "Sem dúvida, através destes enfeites está se fazendo a reciclagem, contribuindo para o meio ambiente", disse ele.

Ele cita que a ideia foi boa. "Estou vendo aqui muita criatividade ao confeccionar enfeites com materiais que seriam descartados no lixo. Essa ação serve de exemplo para as pessoas da comunidade aplicarem em suas casas, economizando e protegendo o meio ambiente", salientou o prefeito.

Mostra tem o apoio de varias entidades e também da prefeitura

O presidente da Acig Alexandre Cândido

Equipes da Comcam e Condescom trata sobre projetos para a região em Brasília

Equipes técnicas do Condescom (Consórcio do Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão) e Comcam (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), cumpriu agenda em Brasília na semana passada. Na pauta, projetos para a região de Campo Mourão.

Participaram da agenda o coordenador técnico Renato de Lima Correia e a secretária executiva do Consórcio, Vanessa Simões de Souza Coral, o engenheiro civil responsável pelo setor de engenharia da Comcam, Diogo Souza e a secretária executiva da entidade, Bianca Zamoro.

"Nesta gestão frente ao Consórcio temos a missão de transformar os serviços públicos em políticas públicas a serviço das pessoas. Este é o lema defendido pelo nosso presidente Leandro", destacou, Renato Correia.

Audiências: - A equipe participou de uma audiência no Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR). Na ocasião, discutiu com a diretora do Departamento de Estruturação Regional e Urbana, Sônia Faustino Mendes, os convênios pactuados já licitados que aguardam aceite técnico e jurídico do Ministério.

Os convênios são para aquisição de mais equipamentos para execução de obras de recape e pavimentação asfáltica nos municípios. Os investimentos se somarão aos da patrulha mecanizada, já em operação.

No Palácio do Planalto, a equipe participou de reunião na Secretaria de Assuntos Federativos (SAF), com a diretora de gestão intergovernamental da presidência da República, Dayane Gastaldi Feitoza. O encontro foi para discutir o termo de parceria com o Condescom para integrar o projeto piloto da Escola de Gestão municipal, que será lançado ainda este ano. O projeto visa qualificar equipes técnicas dos municípios para uma maior eficiência da gestão pública.

Reunião realizada na ultima sexta feira na capital federal

Com líderes do Governo, o grupo reforçou os pedidos para aquisição de mais maquinários para complementar a patrulha mecanizada; solicitaram emendas para o próximo ano junto a opacoordenação da bancada dos deputados do Paraná e a consolidação dos pedidos de equipamentos já solicitados.

Já Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi tratado sobre obras com status de inacabadas nos municípios e apontamentos de inconformidades e restrições junto ao SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle). "Na oportunidade discutimos ainda sobre um treinamento técnico e operacional aos técnicos municipais da nossa região objetivando orientação e prazos que devem seguir para sanar, uma vez que o próprio Tribunal de Contas do Paraná já vem evidenciando estas situações e orientando para que sejam tomadas as devidas providências pelos gestores para regularização", explicou o coordenador do Condescom.

A equipe participou ainda de uma reunião no Ministério da Economia com o coordenador geral de sistemas aos serviços estruturantes, Edercio Bento. O encontro foi no sentido de aprimorar a parceria de orientação aos municípios em face do Painel de Preços, para atender instrução normativa vigente sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

"Todas as cotações para recursos provenientes da união necessita seguir esta nova instrução e isso está causando uma série de dificuldades aos municípios no sentido de entendimento e nos procedimentos para cotar os preços na base de dados", destacou Correia.

Diante disso, ficou definido com o Ministério, uma reunião técnica online para o dia 7 deste mês com técnicos dos municípios da região da Comcam para esclarecer e tirar dúvidas sobre esta nova sistemática.

Planejamento e Ação: - O presidente da Comcam e do Condescom, Leandro César de Oliveira, prefeito de Araruna, destacou a importância desta aproximação entre as entidades e Ministérios na aquisição de recursos e equipamentos para a região e capacitação técnica dos profissionais dos municípios.

"Desde que assumimos a presidência da entidade nosso foco foi fazer as ações acontecerem na prática beneficiando quem mora nos municípios. Graças ao bom relacionamento da coordenação do Consórcio juntos às esferas federais temos alcançado resultados positivos avançando também em termos de planejamento", destacou.

O Condescom: - O Condescom, 'braço' da Comcam, é uma entidade municipalista do Paraná que tem termo de cooperação com o Ministério da Economia e representa a Rede+Brasil no Paraná para o desenvolvimento compartilhado de ações como: melhoria da gestão nos processos de transferências da União; promoção e realização de ações de capacitação; e aprimoramento e implementação de ações de comunicação e transferência.

SISTEMA FAEP

Agrinho e o legado da pandemia

Em tempos desafiadores como estes que vivemos há dois anos com a pandemia do novo coronavírus, conseguimos testar nossa capacidade de nos adaptar às circunstâncias e de seguir em frente. Ironicamente, a história mostra que são em tempos assim que a humanidade empreende seus maiores avanços.

Muitas vezes, esse progresso acontece por necessidade, como foi o caso da adaptação do programa educacional Agrinho às restrições sanitárias que impediam grandes eventos. Nos anos anteriores, eram dezenas de caravanas de todas as regiões do Paraná que traziam à região de Curitiba mais de 2 mil pessoas – entre alunos, pais e professores – para a premiação do Concurso Agrinho.

Diante desta nova realidade, a solução encontrada foi levar o grande evento da educação paranaense para as telas dos computadores e celulares, através de uma proposta virtual inovadora que envolveu jogos eletrônicos, vídeos interativos e outros materiais digitais para trabalhar temas como saúde e meio ambiente. Isso foi em 2020, primeiro ano do novo coronavírus.

Em 2021 os avanços continuaram. Foram firmadas parcerias com a Federação das Apaes do Estado do Paraná (Feapaes-PR) e com o governo do Estado, que resultaram em novas categorias para o concurso e no uso de uma plataforma com inteligência artificial para avaliar as redações dos alunos.

Essas novidades devem permanecer entre as ferramentas do programa, mesmo depois da pandemia, provando que o legado deste desafio que atravessamos vai garantir um programa ainda melhor para as próximas gerações.

sistemafaep.org.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-40 – Fone (44) 3532-0100 – Fax (44) 3532-0121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmrm@wnet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EDITAL nº.058/PSS 004/2021

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA E PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER a NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas/vagas evidente na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo de 2022.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

1.3 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.

1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses.

2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.
2.2 Em conformidade com as Leis Nº 15419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.
2.3 Sendo que, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal**, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve ser dar na 5ª vaga, pois haverão número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrendo de igualdade com os demais candidatos.
2.5 O cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado quando convocado para atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum de diferentes disciplinas poderá desempenhar suas atividades laborais em caráter itinerante, ou, seja, dentro da própria escola podendo atender a mais de um estudante com de necessidades especiais com diferentes tipo de deficiência, e ainda em diversas escolas.
2.6. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, ensino superior equivalente ao Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	R$ 1.521,75
Professor	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, ensino superior equivalente ao Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	R$ 1.521,75
Professor de Educação Física	CR	Curso Superior em Educação Física.	20 horas	R$ 1.670,12
Professor de Apoio Educacional Especializado	01+ CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Estudos Adicionais nas Áreas	20 horas	R$ 1.670,12

" CR – Cadastro de Reserva.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio quadros aviso na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/) e no órgão oficial de imprensa do Município de Moreira Sales-PR.

4. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
De 08/12/21 até -10/12/2021 No horário das 08:30 ás 11:00 horas	Inscrições
Até 16/12/2021	Publicação da classificação provisória
Até ás 17 horas do dia 20/12/2021	Prazo para protocolo de recursos
Até 23/12/2021	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

5. INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Vereador Luiz Possio nº. 1.000 - Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, dos dias **08/12/2021 até 10/12/2021**, das 08:30 horas ate as 11:00 horas.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edita .

5.6. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civel e penal.

5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Escolaridade exigida para o cargo.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- CPF/MF;
III- Comprovante de endereço;
IV- Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar) **autenticado/ou levar o original para conferência;**
V- Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (certificado) **autenticado/ou levar o original para conferência;**

VI- Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de:
- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;

6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a VI são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.

6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES** 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando aos alunos condições de exercerem a cidadania. 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Prepara o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de organização e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de Propostas Administrativo-Pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:** 1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; 4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico administrativas; 6. Participar do planejamento geral da escola; 7. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; 8. Participar da escolha do livro didático; 9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanhar e orientar estagiários; 11. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 12. Participar da elaboração e avaliação de Propostas Curriculares; 13. Elaborar Projetos Pedagógicos; 14. Participar de reuniões interdisciplinares; 15. Confeccionar material didático; 16. Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; 19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, gêmios estudantis e similares; 22. Realizar atividades de articulação da Escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; 24. Participar do conselho de classe; 25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentivar o gosto pela leitura; 27. Desenvolver a autoestima do aluno; 28. Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola; 29. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola; 30. Orientar o aluno quanto à conservação da Escola e dos seus equipamentos; 31. Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento da Legislação de Ensino; 32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participar de estudos e pesquisa em sua área de atuação; 36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 40. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executar outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional. 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual. 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 2. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública. 3. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 4. Participa com o assessor técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 5. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 06. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; 7. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; 8. Participa de reuniões extraórdinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 9.Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 10. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 11. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO** 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, proporcionando a criança autonomia, identidade corporal, socialização e ampliação do conhecimento de práticas corporais de forma integrada no fazer pedagógico; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. **FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 4. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; 5. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. Colaborar com as atividades de articulação entre as famílias e a comunidade; 8. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento das fins educacionais da Escola e ao processo de ensino-aprendizagem; 9. Participar e promover atividades de Suporte Pedagógico relacionado à docência na Educação Básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo entre outras, as seguintes atribuições; 10. Coordenar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola na sua área de atuação; 11. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 12. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 13. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; 14. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola; 15. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; 16. Elaborar no âmbito da Escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 17. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 18. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema ou Rede de Ensino ou da Escola; 19. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento dos Sistema ou Rede de Ensino e da Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 20. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da Escola, zelando pelo cumprimento da Legislação e Normas Educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 21. Executar outras tarefas afins.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES** Atuar como professor na educação Especial e ou de forma colaborativa como professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação baseadas para cada atividade, com o objetivo de promover a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização do material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promove sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola, reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela Secretaria de Educação.

8. AVALIAÇÃO

8.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério,	1,0 ponto
- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental; (somente para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Apoio Educacional Especializado)	2,0 pontos
Ensino Superior em nível de superior em curso Educação Física(Valido somente para o cargo de Professor de Educação Física)	2,0 pontos
Aperfeiçoamento Profissional: - Pós-Graduação **(Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados**	0,7 pontos(para cada diploma apresentado)
neste item); - Mestrado - Doutorado (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período **Aperfeiçoamento Profissional** deve ser comprovado na Educação Especial)	1,0 pontos 1,5 pontos
Experiência Profissional da área: - até 2 anos - de 2 a 5 anos - de 5 anos até 10	0,6 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos
Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável: (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de **Experiência Profissional** deve ser comprovado na Educação Especial)	

8.2 Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
8.3 Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, deverão estar acompanhados do histórico escolar no qual conste, carga horária, disciplinas e notas.
8.4 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado em processo de aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo e tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

11. RECURSOS

11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.

11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade;
b) Maior escolaridade;
c) Maior tempo de serviço.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação lançado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público.
13.4 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, quando da sua convocação será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 02 (Duas) chamadas. Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.

13.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
a) RG - Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) 02 Fotos 3x4;
l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
j) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
k) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
l) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.

13.6. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

13.7. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) que gere acumulo de cargo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, de rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

Maria Eugenia da Silva Viotto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Prot. Nº _____ ____/____/____ às ____/____/____
Fiscal de inscrição: _____ ____/____/____
ASSINATURA DO FISCAL DE INSCRIÇÃO

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:	SEXO:	M ☐	F ☐
RG:	UF:		
DATA DE NASCIMENTO:			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO:			
NUMERO:	BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE FIXO: ( )	TEL. CELULAR: ( )		
TELEFONE RECADO: ( )			
E-MAIL:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES			
Carteira de Identidade	SIM ☐	NÃO ☐	
CPF/MF	SIM ☐	NÃO ☐	
Comprovante de endereço	SIM ☐	NÃO ☐	
Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar)	SIM ☐	NÃO ☐	
Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar (Especialização)	SIM ☐	NÃO ☐	
Quantidade de Documentos Entregues			
Comprovação de Experiência Profissional na área, por meio da quantidade da apresentação de: - Declaração de órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável	SIM ☐	NÃO ☐	
Quantidade de Documentos Entregues	Tempo:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Com mais de 500 participantes, Caminhada da Natureza foi realizada com sucesso em Goioerê

A caminha percorreu cerca de 10 quilômetros através de várias trilhas em meio à natureza

Realizada no último domingo, a 4ª edição da Caminhada Internacional da Natureza de Goioerê, reuniu mais de 500 participantes e gente de pelo menos 22 cidades do Paraná.

O evento, que teve organização da Prefeitura, através da Secretaria de Indústria e Comércio, com apoio do IDR-PR, deu oportunidade aos participantes de contemplarem a natureza e as belezas naturais do município.

Para alcançar o sucesso que alcançou, a caminhada contou com a parceria da Comunidade da Água Branca do Cascalho, que auxiliou na preparação da trilha, no café da manhã e no almoço, ambos preparados pelas famílias locais.

Essa foi a primeira Caminhada da Natureza realizada durante esses últimos dois anos de pandemia e a última do ano de 2021. No total 540 caminhantes estiveram presentes.

O secretário de Indústria, Comércio, Pedro Augusto Godoy, agradeceu a parceria das outras secretarias sendo a de Assistência Social, Cultura, Viação e Obras, Esporte e Lazer, e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O prefeito Betinho Lima realizou todo percurso, sendo um dos primeiros a terminar a etapa. "Graças ao empenho de toda equipe, o evento foi um grande sucesso" disse o Betinho.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Mancke, nº 429, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3525-8100 – Fax (44) 3525-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@wisnet.com.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADC
004/2021

Prot. Nº _____/_____ de ____/____/_____
Ficha de inscrição Nº _____/_____

FORMULÁRIO DE RECURSO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
cargo			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO :			
FUNDAMENTAÇÃO			
LOCAL : _____/_____/_____			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA			
1. DEFERIDO			
2. INDEFERIDO			
VISTO DA COMISSÃO			

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Prot. Nº _____/_____ de ____/____/_____
Ficha de inscrição Nº _____/_____

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2021

NOME COMPLETO:			
CARGO			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF:	

Entregou cópia dos documentos, relacionados no item 6.1 do Edital:

☐ Sim ☐ Não

Quantidade de Documentos Entregues Especialização: _____
Comprovação de Experiência Profissional: _____
Tempo de Serviço :_____

Recebido em _____/_____/_____, pelo servidor:

Nome :
CPF:

_____
Assinatura

ANEXO III

Prot. Nº.
Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2021
FICHA DE PONTUAÇÃO

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO :			
ENDEREÇO:			
NÚMERO:	BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	( )	TELEFONE CELULAR:	( )
TELEFONE RECADO:	( )		
E-MAIL:			

FICHA DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE APRESENTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
MAGISTÉRIO	1,00 PONTO		
ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA(Válido somente para o cargo de Professor de Educação Física)	2,0 PONTOS		
ENSINO SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA(Válido somente para o Cargo de Fonoaudiólogo)	2,0 PONTOS		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
PÓS GRADUAÇÃO	0,7 PONTOS		
MESTRADO	1,0 PONTOS		
DOUTORADO	1,0 PONTOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ÁREA			
ATÉ 2 ANOS	0,6 PONTOS		
DE 2 A 5 ANOS	0,8 PONTOS		
ACIMA DE 5 ANOS	1,0 PONTOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			

Por ser a expressão da verdade e comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente Ficha.

Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto RG. N°. 3.673.935-5- SSP/PR.
Membro: Vanessa Ap° Simões do Prado RG. N°. 11.038.775-0- SSP/PR.
Membro: Solange Aparecida Frucari Lino RG. N°. 4.536.323-3 - SSP/PR.
Membro: Jocimara Romeu RG. N°. 7.167.876-8- SSP/PR.
Membro: Daiane Cristina Petreca RG. N°. 8.852.189-7- SSP/PR.

DECRETO Nº 193/2021
INTEGRANTE DO PSS – Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021.

SÚMULA: **O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado** Nº 004/2021, **e dá outras providências.**

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do **PSS Nº 004/2021**, para fiscalizar, assessorar, coordenar, receber as documentações dos interessados e efetuar o julgamento e classificação.

Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto RG. N°. 3.673.935-5- SSP/PR.
Membro: Vanessa Ap° Simões do Prado RG. N°. 11.038.775-0- SSP/PR.
Membro: Solange Aparecida Frucari Lino RG. N°. 4.536.323-3 - SSP/PR.
Membro: Jocimara Romeu RG. N°. 7.167.876-8- SSP/PR.
Membro: Daiane Cristina Petreca RG. N°. 8.852.189-7- SSP/PR.

Art. 2º. Fica conferido a Comissão Especial do PSS Nº 003/2020, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales e nos Site: www.moreirasales.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, nos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2021

À **ADENILSON APARECDIDO DE CAMARGO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 38.359.448/0001-79, com sede à Rua Vereador Luiz Rielieri, nº 105, Bairro Loteamento Água da Esperança, na Cidade de Cambé. Estado do Paraná.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO a, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da ciência deste mandado, apresentar **DEFESA ESCRITA** aos fundamentos expostos no Parecer Jurídico nº 314/2021 do processo em tela.

ADVERTÊNCIA: A ausência de defesa escrita no prazo concedido poderá acarretar pena de rescisão da Ata do Registro de Preços nº 009/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, e a aplicação das penalidades previstas, incluindo multa contratual (art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), suspensão em licitar com o município de Janiópolis pelo prazo de dois anos (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. a critério do Secretário Municipal.

Janiópolis-PR, 23 de Agosto de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Mancke, 429 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

Inexigibilidade de Licitação 189/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: REFERENTE AO COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NO DECORRER DO ANO DE 2021
Processo: INEXIGIBILIDADE 189/2021
Cobertura Orçamentária: 339039900000
Valor: R$ 86,96
Homologado: em 01/12/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal. .

Inexigibilidade de Licitação 190/2021
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NO DECORRER DO ANO DE 2021
Processo: INEXIGIBILIDADE 190/2021
Cobertura Orçamentária: 339039900000
Valor: R$ 1.652,00
Homologado: em 01/12/2021 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal. .

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 019/2.021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018. Valor: R$-472.654,17

Horário: 09:00 horas. Data: 11/01/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br

Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR CEP 87 360 000 – Fone/fax 044 3522 1173
Celso Gamburgi Branco Oficial — **Antonio Carlos Alves** E. Substituto

E D I T A L

Celso Gamburgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc...

a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por José Edson de Barros, Gerente – CESAV, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, **INTIMA: LEONILDA MACHADO DE GODOY (CPF/MF nº. 932.622.269-19)**, devedora fiduciante da requerente nos termos do Contrato Habacional nº 8505274522-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26-11-2012, registrado sob o nº. 6, na Matrícula nº. 23.379, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação desta. Informa ainda, que o valor devido encargos posicionado em 01-12-2021 corresponde a R$ 3.652,32, sujeito a atualização monetária, aos juros da mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, aos encargos que vencerem no prazo desta intimação.** Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: **a)** - diretamente na Caixa Econômica Federal, agência de Moreira Sales PR.; **b)** – neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, certifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo .

Goioerê PR, 01 de dezembro de 2021.-

Antonio Carlos Alves
- E. Substituto – Port. 11/2016 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br

Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR CEP 87 360 000 – Fone/fax 044 3522 1173
Celso Gamburgi Branco Oficial — **Antonio Carlos Alves** E. Substituto

E D I T A L

Celso Gamburgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc...

a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por José Edson de Barros, Gerente – CESAV, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, **INTIMA: CRISTIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº. 088.726.689-80) e SIDNEIA BEZERRA PRATES DOS SANTOS (CPF/MF nº. 066.485.649-19)**, devedores fiduciantes da requerente nos termos do Contrato Habacional nº 1444492207497, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29-01-2015, registrada sob o nº. 2, na Matrícula nº. 22.487, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação desta. Informa ainda, que o valor devido encargos posicionado em 01-12-2021 corresponde a R$ 14.365,66, sujeito a atualização monetária, aos juros da mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, aos encargos que vencerem no prazo desta intimação.** Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: **a)** - diretamente na Caixa Econômica Federal, agência de Goioerê PR.; **b)** – neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, certifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo .

Goioerê PR, 01 de dezembro de 2021.-

Antonio Carlos Alves
- E. Substituto – Port. 11/2016 -

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

Metodologia de Cálculo de Excesso de Arrecadação e Tendência de Exercício da Receita "1.7.1.8.03.1.1.00.00 - Transferencia Recursos SUS-Atenção Básica -Principal

2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,89	108.891,87	1.306.690,80
Arrecadação	55.316,00	97.204,44	109.794,38	101.160,31	107.070,19	101.600,31	106.805,31	101.600,31	100.846,31	101.295,51	110.396,15	103.412,69	1.305.084,20
Totais:	-53.575,89	-11.687,45	14.902,49	-7.731,58	-1.821,70	-7.291,58	-2.086,58	-7.291,58	-8.045,58	-7.595,38	1.504,26	-5.479,18	-1.605,60

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	125.491,50	1.504.914,00
Arrecadação	139.386,78	154.250,30	132.748,30	131.198,31	111.336,13	111.148,38	139.971,38	108.186,78	1.421.831,81	210.061,00	210.061,00	210.061,00	2.888.870,01
Totais:	13.895,28	28.758,80	7.256,80	5.706,81	-14.155,37	-14.343,12	14.479,88	-17.304,72	1.296.340,31	84.569,50	84.569,50	84.569,50	1.383.956,01

OBS 1 - O Déficit acumulado para cálculo da tendência do exercício foi pela média mível mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De outubro/2020 a setembro/2021)

out a dez 2020:	417.065,93
jan a set 2021:	2.211.087,26
Total:	2.628.733,17 ÷ 12 = 219.061,00

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.1.1.00.00 Transferencia Recursos SUS-Atenção Basica Principal Exercício de 2021

Receita Total Orçada	1.504.914,00
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.868.873,53
Provável Excesso de Arrecadação:	1.363.959,53
Créditos Adicionais Abertos no período	1.146.173,09
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	217.786,44

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (044)3532 8100 – Fax:(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 277/2021 ID 3794/2021.

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: M.X.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.499.938/0001-76, com sede/domicílio na(o) , - , no -.

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 00582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 278/2021 ID 3795/2021.

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 30.329.179/0001-91, com sede/domicílio na(o) RUA ICARAIMA, 2802 ZONA IV , **no MOREIRA SALES - PR.**

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 00582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 2.234,80 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 279/2021. ID 3796/2021.

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 38.259.746/0001-96, com sede/domicílio na(o) , - , no -.

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 00582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 280/2021 ID 3797/2021.

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratada: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.323.301/0001-16, com sede/domicílio na(o) RUA SANTO DUMONT , 1656 - JARDIM JOANA D'ARC , **no MOREIRA SALES - PR.**

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 00582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 1.239,50 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (044)3532 8100 – Fax:(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 281/2021 ID 3798/2021

Processo Licitatório: Pregão n.º 54/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: RIZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.383.237/0001-40, com sede/domicílio na(o) , - , no -.

Objeto: seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 00582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Valor: 712,00 (setecentos e doze reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 24 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021

Moreira Sales, 24 de novembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
** Elotech **
06/12/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 181/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 767/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 388.623,80 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.122.0006.2.086.		Apoio e Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde	
315 - 3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	690,50
06.001.10.301.0006.2.056.		Mantenção do PAB - Assistencia (Fixo e Variável)	
348 - 3.3.90.39.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.189,97
350 - 4.4.90.52.00.00	00494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200,00
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
3439 - 3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	95.645,67
3463 - 3.3.90.32.00.00	00494	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880,00
3471 - 3.3.90.39.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.855,07
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	
06.003.10.303.0006.2.052.		Manutenção da Farmácia Básica	
438 - 3.3.90.32.00.00	00494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.153,89
		Total Suplementação:	**388.623,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	5.001,19
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	181.300,28
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	90.898,50
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	1.785,00
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	29.389,86
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	280,50
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	19.600,00
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	17.680,00
Receita:1.7.1.8.02.1.11.00.00000000	Fonte:	494	42.688,67
		Total da Receita:	**388.623,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
** Elotech **
06/12/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 177/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 767/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 797.664,00 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
02.001.04.128.0005.2.012.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento Pessoal	
5 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.		Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
26 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
02.003.04.122.0005.2.019.		Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras e Licitação	
35 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
02.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
02.004.04.122.0005.2.018.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Serviços Gerais	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.920,00
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.613,00
45 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.628,00
02.004.06.181.0005.2.005.		Apoio e Manutenção à Segurança Pública	
54 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	546,00
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.28.843.0005.0.003.		Juros e Amortização da Dívida	
86 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.2.025.		Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	121.640,00
04.001.26.782.0013.2.100.		Manutenção dos Serviços de Infraestrutura na Área Rural	
199 - 3.3.90.30.00.00	00504	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.002.15.451.0014.1.173.		Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município	
119 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.627,00
125 - 4.4.90.51.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	217.000,00
124 - 4.4.90.51.00.00	00501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.003.15.452.0015.2.101.		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
142 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.240,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.122.0018.2.034.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	
168 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	2.360,00
179 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.192,00
183 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.950,00
05.001.12.122.0018.2.036.		Manutenção do Transporte Escolar	
190 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	10.938,00
05.001.12.122.0018.2.117.		Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	
202 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	2.110,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
05.004.13.392.0020.2.128.		Festividades Diversas no Município e Distrito	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.301.0006.2.056.		Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	
348 - 3.3.90.39.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
359 - 3.3.90.30.00.00	00950	MATERIAL DE CONSUMO	5.885,00
367 - 3.3.90.39.00.00	00950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
07.001.20.606.0023.2.061.		Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuaria	
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.100,00
07.001.20.606.0023.2.116.		Manutenção da Patrulha Rural	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEP.MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN MEIO AMBIENT	
07.002.18.541.0023.2.127.		Manutenção do Parque Ecológico	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.680,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEP.DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.076.		Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso	
513 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.122,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.620,00
08.004.08.241.0008.2.131.		Subvenção ao Lar dos Velhinhos São João Batista	
519 - 3.3.90.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
08.005.08.244.0008.1.139.		Serviços Eventuais de Assistência Social	
521 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.584,00
08.005.08.244.0008.2.074.		Manutenção do Programa Bolsa Família	
533 - 3.3.90.30.00.00	00733	MATERIAL DE CONSUMO	356,00
11.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
11.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
11.001.04.122.0004.2.001.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito	
563 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100,00
		Total Suplementação:	**797.664,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
02.001.04.128.0005.0.002.		Sentenças Judiciais	
1 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.001.04.128.0005.2.014.		Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.456,00
02.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
02.004.04.122.0005.2.018.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Serviços Gerais	
41 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	820,00
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.239,00
02.004.04.122.0005.2.109.		Manutenção do Paço Municipal	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.326,00
02.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
02.005.04.122.0005.2.124.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Patrimonio da Vila Glanelo	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620,00
02.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
02.006.23.691.0005.2.066.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Indústria e Comércio	
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.324,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.350,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.1.162.		Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico	
92 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.330,00
04.001.26.782.0013.1.165.		Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos	
94 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
04.001.26.782.0013.2.025.		Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.002.15.451.0014.1.173.		Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.122.0018.2.034.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	
168 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	15.830,00
189 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.12.122.0018.2.036.		Manutenção do Transporte Escolar	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.809,00
199 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00
05.001.12.122.0018.2.117.		Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	
203 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	
05.003.27.812.0021.2.063.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Esporte Amador	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
05.004.13.392.0020.2.128.		Festividades Diversas no Município e Distrito	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
552 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.175,00
		Total Redução:	**797.664,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO